



## REQUERIMENTO Nº 2037/2022

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 264, VII, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feito **apelo** ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. André Longo, e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Eduardo Gomes de Figueiredo, para que intensifiquem a fiscalização de estabelecimentos a fim de que o acesso ao público somente ocorra mediante apresentação de comprovante de vacinação, consoante determina Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco, bem como criem canal de denúncias próprio para recebimento de informações acerca de estabelecimentos que estejam descumprindo protocolos sanitários referentes à prevenção e combate contra a Covid.**

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo assegurar que os estabelecimentos cumpram o que estabelece o Decreto nº 51.749/21<sup>1</sup> do Governo do Estado de Pernambuco, especialmente no que tange o art. 4º.

<sup>1</sup> **Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de 2021.** Disponível em: <<https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/ode517492021.pdf>>.



## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Reforça-se que esta medida promovida pelo Estado de Pernambuco encontra respaldo no art. 196 da Constituição Federal, veja-se:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Além disso, condicionar o acesso aos estabelecimentos à apresentação de comprovante vacinal, é uma forma de incentivar o meio mais eficaz no combate ao Covid-19.

No entanto, muito embora o Decreto seja de suma importância, não tem sido suficiente uma vez que inúmeros estabelecimentos como restaurantes, bares, etc., não têm exigido o comprovante de vacinação de seus clientes, conforme denúncias reverberadas em mídias sociais e meios de comunicação.

Ademais, só em 21 de fevereiro de 2022, a Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) registrou 1.043 casos da Covid-19<sup>2</sup>. Ainda segundo o boletim da SES-PE, são “796.669 casos confirmados da doença, sendo 57.398 graves e 739.271 leves, que estão distribuídos por todos os 184 municípios pernambucanos, além do arquipélago de Fernando de Noronha”.

Desta forma, considerando a gravidade da Covid-19 e variantes, os casos de contágio e óbitos, se faz necessário intensificar a fiscalização para que assim, a pandemia seja combatida e a vacinação continue sendo estimulada.

Diante de todo o exposto, requer-se a aprovação deste requerimento, a fim de que

---

<sup>2</sup> **Boletim Secretaria estadual de Saúde – novo coronavírus (21/02/2022)**. Disponível em: <<https://www.peco.ntracoronavirus.pe.gov.br/boletim-secretaria-estadual-de-saude-novo-coronavirus-172/>>.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

seja feito **apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. André Longo, e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sr. Eduardo Gomes de Figueiredo, para que intensifiquem a fiscalização de estabelecimentos a fim de que o acesso ao público somente ocorra mediante apresentação de comprovante de vacinação, consoante determina Decreto nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco, bem como criem canal de denúncias próprio para recebimento de informações acerca de estabelecimentos que estejam descumprindo protocolos sanitários referentes à prevenção e combate contra a Covid.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de março de 2022.

**Liana Cirne Lins**  
Vereadora (PT)

